PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.450/94

"Autoriza celebrar Convênio e abre Crédito especial".

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais e com a Praça de Esportes Herculano Alves de Sousa para execução de refor - mas nas quadras poliesportivas da 141ª Cia da Polícia Militar com sede em Abaeté e da praça de Esportes Herculano Alves de Sousa.

Art. 2º - Fica autorizado a abertura de Crédito espe - cial no valor de R$ 4.750,00 (Quatro mil e setecentos e cinquenta reais) para fazer face as despesas decorrentes desta ' Lei, sendo, R$ 2.900,00 (Dois mil, novecentos reais) para a quadra da 141ª Cia da Polícia Militar e R$ 1.850,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta reais) para a Praça de Esportes Herculano Alves de Sousa.

Art. 3º - A presente lei revoga especialmente a Lei nº 1.449/94.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 11 de julho de 1.994

DR. CARLOS GERALDO VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

MAURO DE ALMEIDA CAMPOS
Diretor Administrativo